



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 - Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3648-1060

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 hrs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECRETOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2017, de 29 de Agosto de 2017.**

“Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade de levantar em conjunto com as Secretarias Municipais, o número de vagas disponíveis para cargos da administração pública, a fim de que seja avaliada a viabilidade de realização de Concurso Público para preenchimento das eventuais vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão composta pelos membros abaixo indicados, com a finalidade de levantar em conjunto com as Secretarias Municipais, o número de vagas disponíveis para cargos da administração pública, a fim de que seja avaliada a viabilidade de realização de Concurso Público para preenchimento das eventuais vagas existentes.



I - Membros:

- a) Maria Valdineia dos Santos**
- b) Idenilde Almeida Santos Oliveira**
- c) Liliane de Oliveira Viana**
- d) Marcia Pereira Oliveira**
- e) Galene da Rocha de Oliveira Souza**

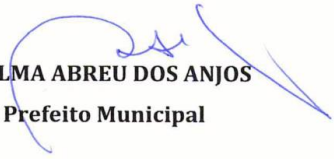
Parágrafo único. A Presidência da mencionada Comissão ficará a cargo de Maria Valdineia dos Santos do Município de Novo Horizonte.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo anterior deverá elaborar relatório conclusivo, apontando os cargos e os números de vagas em cada Setor do Executivo Municipal, a serem preenchidas por Concurso Público Municipal, no prazo de 90(noventa dias).

Art. 3º. A Comissão será desfeita após a apresentação do Relatório Conclusivo acima mencionado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 29 de Agosto de 2017.


DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7B3-CF78-9F3E-A7F2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7B3-CF78-9F3E-A7F2



Hash do Documento

DF19EC760CD97C3E25A281E0B8F5E58F7865F1438F3F76E5999586A7B6E08C0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/08/2017 16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital